



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para escolha dos candidatos aos cargos eletivos da ABRAM.

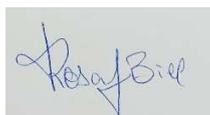
1. **DA FINALIDADE:** A Presidente da Associação Brasileira de Atletismo Master - ABRAM, Rosa Ibarra Biléssimo, conforme artigo 25, inciso V, do Estatuto da ABRAM, CONVOCA suas filiadas em dia com suas obrigações sociais, financeiras e administrativas, para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá de acordo com os termos deste Edital.
2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 09 de setembro de 2022, sexta-feira, das 17:00 às 18:00 credenciamento dos votantes conforme Artigo 5 do Estatuto Social, Parágrafo I, Incisos I e II, e Parágrafo II. E às 20: 00 em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e às 20:30 com qualquer número de presentes, no Centro de Desportos da Universidade Federal de Santa Catarina, Rua Deputado Antônio Edu Vieira, Bairro Pantanal, Florianópolis/SC.
3. **ORDEM DO DIA:** 1) apreciar a prestação de contas dos exercícios 2019 e 2020 – ambas com parecer do Conselho Fiscal pela aprovação (*ex vi* art. 6, I, a); 2) apreciar a prestação de contas do exercício de 2021 com o parecer do Conselho Fiscal pela aprovação (*ex vi* art. 6, I, a); 3) eleição (e posse) para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e membros do Tribunal de Justiça Desportiva (*ex vi* art. 6, I, b). 4).
4. **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:** A Comissão Eleitoral está designada por Portaria da Presidência da ABRAM será publicada no site da entidade, sendo responsável pelo processo eleitoral, pela organização e acompanhamento dos trâmites previstos, conforme etapas descritas no cronograma deste Edital.
5. **DO PROCESSO ELEITORAL:** 5.1 Forma de inscrição: As chapas serão completas e deverão obrigatoriamente indicar candidatos a todos os cargos eletivos, a partir do preenchimento do formulário próprio, disposto no Anexo 1 deste Edital, acompanhada do Termo de Consentimento individual assinado pelos integrantes da chapa: São elegíveis todos(as) os(as) atletas indicados pelas filiadas que atenderem aos requisitos estatutários da ABRAM. 5.2 Prazo e local para inscrição: As inscrições serão recebidas pela Secretaria da ABRAM até as 22:00 do dia 10/08/22 por via postal (rua Vigário José Inácio, nº 807 - Térreo, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90.020-100) ou e-mail ( [contato@abrambrasil.com.br](mailto:contato@abrambrasil.com.br) ), seguindo os prazos estatutários da ABRAM. 5.3 Da análise preliminar: O pedido de inscrição das chapas será submetido à apreciação da Comissão Eleitoral para verificação de regularidade, adequação e homologação (*ex vi* art. 60, *caput*, Par. 1º e 2º) nos prazos estabelecidos neste Edital. 5.4. Dos Eleitores: O colégio eleitoral

será formado pelos membros indicados pelas filiadas presentes à Assembleia Geral Ordinária, conforme estipulado no Estatuto da ABRAM. 5.5. Da Eleição: A eleição será realizada no dia 09 de setembro de 2022, sexta-feira, conforme consta da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da entidade. 5.6. Local da Votação: Haverá uma única sessão com 01 (uma) urna para votação, localizada no local designado para a AGO. 5.7. Votação: Será feita por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, na qual deverão constar os nomes de todas as chapas homologadas ou por aclamação na hipótese de haver uma única chapa na disputa. 5.8. O voto: É facultativo e secreto. Não serão aceitos votos por procuração. Cada eleitor poderá votar em 01 (uma) única chapa. 5.9. Documento necessário para votar: É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto a partir da lista encaminhada pela filiada no momento do credenciamento. 5.10. Forma de apuração: Fica a cargo da Comissão Eleitoral a apuração dos votos, que será efetuada ao término da votação. 5.11. Critérios para classificação dos candidatos: Será declarada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos válidos. Para fins deste Edital, consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções. 5.12. Critérios de desempate: Na ocorrência de um eventual empate será eleita a chapa que apresentar o(a) candidato(a) a Presidente com maior lapso de inscrição nos quadros da ABRAM e, no caso de persistir o empate, o mais idoso(a). 5.13. A Divulgação dos resultados: Proclamado pelo Presidente da ABRAM, o resultado da eleição será publicado na página oficial da ABRAM e encaminhado por lista de e-mail a todas as filiadas para amplo conhecimento. 5.14. Interposição de recursos: Eventuais recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral imediatamente após a proclamação do resultado e serão resolvidos *incontinenti* pela Comissão Eleitoral por maioria simples em única instância para divulgação do resultado pelo Presidente da ABRAM. 5.15. Homologação do resultado: O resultado do processo eleitoral será encaminhado ao Presidente da ABRAM para devidas providências.

6. DAS ETAPAS E PRAZOS PARA O PROCESSO ELEITORAL 6.1 Publicação do Edital 06 de agosto de 2022. Página da ABRAM (<https://abrambrasil.com.br/>). 6.2. Inscrições das candidaturas Dias 06 a 10 de agosto, (até 22:00 por e-mail). 6.3. Publicação das candidaturas 11 de agosto de 2022. 6.4. Prazo para Impugnações até 15 de agosto. 6.5. Comunicação aos Impugnados 16 de agosto. 6.6. Adequação às impugnações até 19 de agosto de 2022. 6.7. Homologação 22 de agosto de 2022. 6.8. Eleição 09 de setembro de 2022, durante a AGO, a partir das 20 horas. 6.9. Divulgação do resultado na Página da ABRAM (<https://abrambrasil.com.br/>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As informações deste Edital serão publicadas no site da ABRAM e encaminhadas por e-mail às filiadas para ampla divulgação, não sendo aceitos ou enviados documentos por WhatsApp

Porto Alegre, 06 de agosto de 2022.



Rosa Ibarra Biléssimo  
Presidente ABRAM